



DADOS DO TRABALHO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 821

TÍTULO

Metodologia de Análise de Impacto Regulatório

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR(A)

Secretaria de Estado de Governo

CATEGORIA

Ideias Inovadoras Implementáveis

ÁREA TEMÁTICA ESPECÍFICA

Desenvolvimento Econômico e Sustentável

RESUMO

O projeto "Metodologia de Análise de Impacto Regulatório" visa criar e institucionalizar um processo de análise de impacto regulatório (AIR) na criação e revisão de atos normativos no âmbito do Poder Executivo estadual. Utilizando um módulo no Sistema de Acompanhamento de Proposições Legislativas (Siaple), o projeto promove a definição clara de problemas, análise de alternativas e avaliação de impactos, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial. Ao alterar o fluxo atual, busca-se aumentar a eficiência e a fundamentação das decisões, além de reduzir retrabalho e custos desnecessários, melhorando a segurança jurídica e o ambiente de negócios.

CANVAS DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS INOVADORES

INSUMOS
DESAFIO OU OPORTUNIDADE

O QUE? POR QUE?
PÚBLICO-ALVO

FATORES IMPORTANTES
RECURSOS NECESSÁRIOS E ANÁLISE FINANCEIRA



Governo do Estado de Minas Gerais

| Servidores com conhecimento em AIR | Alta Gestão | Problema regulatório identificado superficial e impreciso |
|--|--|--|
| Servidores com conhecimento lógico e de programação | Proliferação excessiva de normas, que gera insegurança jur. | Servidores envolvidos nas tomadas de decisão |
| Servidor virtual com um mínimo de 8GB de mem RAM e 240GB | Servidor envolvido na identificação e solução de problemas | + de 84 mil normas estaduais publicadas para o cidadão lidar |
| | Cidadão afetado por cada norma | Uso da norma soluções parciais ou midiáticas |
| IDEIA OU INICIATIVA | RISCOS E INCERTEZAS | PARCERIAS |
| Criar uma metodologia simplificada e replicável de AIR | Resistência, em função de um eventual viés de status quo | PRO-REG do MDIC - benchmarking e parceria para novidades |
| Construir normas mais eficientes e proporcionais | Ausência de planejamento regulatório | Núcleo de Tecnologia da Informação da Segov (sistemas) |
| Uso de Inteligência Artificial para auxiliar nas soluções | Falta de dados estruturados para embasar as decisões | Equipe do Lab-Mg (teste de usabilidade e capacitação) |
| Sistema desenvolvido para estruturar e facilitar a análise | Receio de redução da autonomia decisória | ASCOM/Secom (elaboração e execução do plano de comunicação) |
| | | Vice e Sec-Geral -patrocínio na implementação da metodologia |
| VALOR GERAL DA SOLUÇÃO, APRIMORAMENTO E MULTIPLICAÇÃO | | - |
| Melhoria da qualidade regulatória | Levantamento de boas práticas | - |
| Melhoria no processo de participação e transparência | Realização do projeto-piloto no Ima e no Sisema | - |
| Melhoria no ambiente de negócios | Elaboração do plano de comunicação | - |
| Redução de documentos exigidos para a instrução | Realização de treinamentos | - |
| Redução de esforço e retrabalho de áreas técnicas e jurídica | Desenvolvido em linguagem e frameworks gratuitos/open-source | - |

DETALHAMENTO DA IDEIA/INICIATIVA

DESAFIO OU OPORTUNIDADE

O Estado de Minas Gerais possui, publicados atualmente, cerca de 25 mil leis, 49 mil decretos de caráter geral e abstrato, além de 10 mil decretos de efeito concreto. Entre atos normativos vigentes, revogados expressamente ou tacitamente, um cidadão que não pode alegar desconhecimento da lei precisa lidar com mais de 84 mil normas estaduais, sem considerar as municipais e federais.

Somada a complexidade legislativa posta, o ambiente regulatório traz uma produção diária de novas normas, muitas vezes voltadas a questões circunstanciais, sem avaliar adequadamente os impactos de longo prazo e a estabilidade normativa. Apenas em 2023, mais de 800 decretos e 350 leis foram publicados em Minas Gerais.

Esse ambiente reflete uma inflação legislativa, caracterizada pela proliferação excessiva de normas, que gera instabilidade regulatória, comprometendo a segurança jurídica e dificultando a conformidade para empresas e cidadãos. O excesso legislativo, muitas vezes redundante ou descoordenado, agrava a burocracia e gera incertezas sobre quais normas são de fato aplicáveis. Como resultado, o ambiente de negócios é afetado negativamente, ampliando a informalidade, desestimulando investimentos e promovendo ineficiências tanto no setor público quanto no privado, além de sobrecarregar o Judiciário com interpretações conflitantes.

Nesse contexto, a Lei nº 13.874, de 2019, a Lei da Liberdade Econômica, destacou essa problemática ao exigir que propostas de edição ou alteração de atos normativos de interesse geral, sobretudo para agentes econômicos ou usuários de serviços públicos, sejam precedidas de uma Análise de Impacto Regulatório (AIR). Essa análise deve conter dados e projeções sobre os possíveis efeitos econômicos do ato normativo, garantindo que seu impacto seja avaliado de forma criteriosa.

Diante disso, a grande oportunidade identificada por este projeto é: como podemos institucionalizar e viabilizar uma efetiva análise de impacto regulatório que permita ao Governo de MG estar na vanguarda da qualidade regulatória, tratar os problemas de forma adequada, definindo para os mesmos ações baseadas em evidências, bem como primando por normativas efetivas, eficientes, proporcionais e capazes de prover um ambiente regulatório saudável, claro e atrativo para se bem viver e investir.



IDEIA/INICIATIVA

O projeto visa criar, disseminar e institucionalizar um processo sistemático de análise de impacto regulatório (AIR) na elaboração de novos atos normativos de competência do Governador e na revisão do estoque regulatório do Estado, inclusive em níveis hierárquicos inferiores. O objetivo é construir soluções mais eficientes, eficazes e proporcionais para problemas que exigem intervenção do poder público.

Esse processo será replicável para atos de dirigentes do Poder Executivo estadual e outros entes e esferas de Poder. Contará com suporte de um módulo no Sistema de Acompanhamento de Proposições Legislativas (Siaple), desenvolvido para estruturar a análise e fornecer informações essenciais para a elaboração de atos normativos mais eficazes. O sistema contará com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial e promoverá a clareza na definição do problema a ser resolvido, suas causas e consequências, as alternativas para sua solução e os impactos diretos e indiretos da solução proposta.

O projeto visa alterar o cenário atual em que documentos exigidos para propostas normativas são frequentemente preenchidos de maneira superficial, focando mais na justificativa de decisões já tomadas, e as alterações legislativas são feitas sem análise do impacto global, resultando em normas complexas, inseguras e por vezes desnecessárias. Otimizaremos o fluxo de elaboração e revisão de atos normativos, invertendo a lógica em que se tende a primeiro conceber a minuta do ato normativo e depois instruir o processo a partir de uma decisão normatizadora já tomada. O novo fluxo estabelece que primeiro será discutido o problema identificado e suas soluções viáveis (através da AIR) e, apenas se for necessário, será elaborada a minuta do ato normativo. Isso evitará retrabalho e esforços desnecessários de áreas técnicas, jurídicas e decisórias, reduzindo custos decorrentes de propostas regulatórias com impactos desproporcionais a sociedade.

A tomada de decisão será fundamentada e alinhada com boas práticas regulatórias internacionais. Além disso, haverá uma revisão proativa do estoque regulatório, com uma equipe dedicada a estimular os órgãos a revisar e simplificar suas normas. O uso de Inteligência Artificial facilitará o levantamento e a comunicação das informações essenciais para a tomada de decisões mais acertadas e eficientes.

ESTUDOS PRELIMINARES

Antes de iniciar o projeto, foi realizado amplo benchmarking nacional e internacional, a partir do qual foram levantadas informações sobre a Análise de Impacto Regulatório (AIR). Constatou-se que a ferramenta é amplamente difundida pela OCDE, com casos de sucesso em países como EUA, Canadá, Reino Unido, Portugal, México e Austrália. No Brasil, seu uso sistemático ocorre apenas em agências reguladoras.

No Poder Executivo estadual, após levantamento com órgãos, autarquias e fundações, encontramos apenas um normativo com diretrizes para o Sisema e Arsae-MG, sem uso padronizado e efetivo

Realizamos um projeto-piloto no Sisema e no Ima, com escopo de 8 problemas regulatórios, entre junho e setembro de 2024, em que foi ressaltada a boa experiência do usuário ao usar o sistema; a efetividade da metodologia proposta, em especial da mudança no fluxo de processos; e a capacidade de replicação da metodologia. Os participantes pediram para continuar utilizando o sistema até a efetiva implantação

GRAU DE NOVIDADE



Embora a metodologia de AIR seja amplamente usada em vários países e em algumas agências reguladoras, a proposta é inédita e inovadora, especialmente pelo seu escopo (revisão proativa do estoque regulatório e aplicação para atos normativos que vão além dos editados por agências reguladoras), pela mudança no fluxo do processo (realização da AIR antes da elaboração do ato normativo e revisão do estoque, reduzindo retrabalho e custos), e pelo uso de um formulário eletrônico simples, intuitivo e integrado com ferramentas de inteligência artificial. Isso permite a sistematização de dados, geração de estatísticas e disponibilização em formato aberto para outras esferas de poder. Esses aspectos foram destacados pela equipe do PRO-REG, do Ministério do Desenvolv., Ind., Com. e Serv. (MDIC), que apoia a implementação de boas práticas regulatórias e aprimora a coordenação do processo regulatório na administração pública, em alinhamento realizado sobre a Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória

VALOR GERADO

Com a implantação da iniciativa teremos a melhora e a simplificação do fluxo de processo de elaboração de atos normativos de competência do Governador, bem como a revisão do estoque regulatório, o que proporcionará:

- redução de documentos exigidos para a instrução processual (eliminação de notas técnicas desnecessárias e o documento de exposição de motivos, por exemplo);
- redução de esforço e retrabalho de áreas técnicas e jurídico (a análise do jurídico e elaboração da proposta de ato normativo só acontecerá após a decisão do gestor com base nas informações da AIR prévia, e a expectativa é que haja uma redução do volume de atos normativos editados);
- maior assertividade nos dados e informações necessários para embasar a tomada de decisão (o formulário direciona o usuário para o levantamento de informações e dados necessários considerando os afetados, as causas e as consequências do problema);
- maior facilidade e coerência lógica para o preenchimento dos campos necessários para fundamentar a análise pelos usuários;
- maior facilidade para o preenchimento colaborativo do formulário incentivado pelas funcionalidades do sistema e treinamentos da equipe;
- possibilidade de automatização do preenchimento de campos que proporcionará um esforço concentrado do servidor em atividades analíticas;
- maior possibilidade de o servidor técnico apresentar e discutir alternativas para solução do problema, o que pode gerar maior engajamento e motivação no trabalho;
- melhoria da qualidade regulatória com a redução do estoque regulatório e a tomada de decisão fundamentada;
- produção de estatísticas que poderão embasar atuações proativas do governo e a geração de uma agenda regulatória;
- melhoria no processo de participação e transparência;
- gestão de riscos regulatórios;
- intervenções estatais proporcionais aos problemas identificados, preservando e ampliando a liberdade do cidadão;
- maior previsibilidade regulatória, gerando segurança jurídica e estimulando investimentos produtivos e de longo prazo;
- melhoria no ambiente de negócios, com a identificação e eliminação de barreiras de entrada, estímulo à concorrência e redução de burocracias desnecessárias e custos de conformidade;
- melhores resultados para os cidadãos.

PÚBLICO ALVO



O público-alvo da ideia são os servidores públicos do Poder Executivo estadual, em especial os gestores e técnicos envolvidos no processo de elaboração de políticas públicas das quais possam decorrer atos normativos. Tanto nos testes de usabilidade do protótipo navegável quanto no projeto-piloto tivemos contato próximo com mais de 60 servidores (treinamentos, preenchimentos dos formulários de AIR e devolutivas dos preenchimentos). Nesse período, tivemos a oportunidade de levantar as percepções tanto dos gestores quanto dos técnicos e ajustar as ferramentas para que conseguissem enxergar valor no processo. Tivemos feedbacks muito positivos em relação à usabilidade e aos ganhos pelo uso da ferramenta, de modo que alguns servidores pediram para continuar a usar e ter acesso à ferramenta mesmo com o fim do projeto-piloto em ambiente de homologação.

RISCOS E INCERTEZAS

Muitas das dúvidas que tínhamos em relação ao formulário de AIR foram solucionadas nos testes de usabilidade realizados em parceria com o Lab-MG e no projeto-piloto com o Sisema e o IMA. Nestas duas etapas, várias questões sobre interface, experiência do usuário, linguagem simples e abrangência da metodologia foram tratadas, de modo que as percepções e sugestões já fossem incorporadas ao formulário e na forma de implantação.

Em relação ao sistema, estamos em tratativas com a equipe do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços para disponibilização de ferramenta automatizada que facilitará o cálculo do custo de conformidade das propostas.

Em relação à implantação da AIR prévia para atos normativos novos de competência do Governador, o projeto prevê que a mesma aconteça de forma assistida e em 2 ondas. Estamos em tratativas com o Lab-Mg para realização de oficina sobre identificação de problemas no módulo 1 do treinamento inicial, assim como estamos fazendo ajustes no material do treinamento para tratar questões abordadas no projeto-piloto.

Em relação à revisão proativa do estoque regulatório em setores classificados como prioritários pela Vice-Governadoria, o formato utilizado será o de formação de grupos de trabalho com servidores dos órgãos responsáveis pela regulação que, com o auxílio de servidores da Secretaria-Geral, realizarão a AIR desde o estágio inicial de identificação dos problemas que afetam o setor e busca por alternativas de solução, ao invés de simples reexame pontual da legislação já existente.

Em ambos os cenários, consideramos que possa haver resistência à adoção do processo por alguns servidores, órgãos e entidades, em função de um eventual viés de status quo, da ausência de planejamento regulatório, da falta de dados estruturados para embasar as decisões ou da sensação de perda de autonomia decisória.

Diante disso, além do monitoramento contínuo previsto na implantação assistida, estamos em tratativas com a Secretaria de Estado de Comunicação para a elaboração de plano de comunicação robusto que comporte a sensibilização dos gestores e servidores e a disseminação da metodologia em várias frentes.

ESTRATÉGIA DE APRIMORAMENTO E MULTIPLICAÇÃO

A iniciativa foi estruturada e testada no projeto-piloto considerando a possibilidade de replicação para outros atos normativos que fogem da competência do Governador, bem como para a revisão de atos normativos já existentes. Tanto o sistema quanto a metodologia propriamente dita são flexíveis para serem utilizados para outros tipos de atos normativos, como por exemplo dos dirigentes de autarquias e fundações e de agências regulatórias. Nesse sentido, os campos do formulário, por exemplo, variam de acordo com a complexidade do problema e, também, há campos abertos para comportar as variáveis dos problemas das diversas áreas (ambientais, sociais, concorrenciais etc.).



Para incentivar a aplicação da metodologia de maneira ampla haverá a possibilidade do seu uso para atos normativos que não sejam de competência do Governador e haverá eventos e ações voltadas para fomentar este uso, com a participação dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades, tendo em vista a melhoria regulatória no Estado como um todo.

A metodologia de implantação também prevê a capacitação e encontros periódicos de agentes multiplicadores e de referência nos órgãos e entidades que poderão dar suporte e fomentar o uso da ferramenta de modo a gerar melhores resultados. Além disso, há a possibilidade de criação de selos para incentivar o preenchimento adequado das análises de impacto regulatório, tal como acontece no governo federal e na referência do governo da Austrália (adequado, boa prática ou exemplar como exemplo disponível em

<https://oia.pmc.gov.au/published-impact-analyses-and-reports/online-safety-industry-standards-esafety-0>).

Em conversa com a Arsae-Mg e com a equipe do MDIC, ambos se mostraram interessados em utilizar a ferramenta o quanto antes e está sendo analisada a possibilidade de publicação do código fonte para permitir sua adaptação e utilização por outros órgãos ou entidades do poder público.

O sistema está sendo desenvolvido utilizando linguagem e frameworks gratuitos e open-source, altamente difundidos (Node/Javascript, MongoDB, NextJS), o que facilita seu aprimoramento e multiplicação.

A implantação da ferramenta e das demais etapas do projeto estão previstas de forma que possamos assistir e monitorar os dados para retroalimentação e melhorias contínuas, tal como aconteceu no projeto-piloto que se mostrou uma grande ferramenta para melhorias e adequações.

RECURSOS NECESSÁRIOS

A metodologia e o sistema foram desenvolvidos pela equipe da Superintendência de Gestão da Informação e Avaliação Legislativa da Subsecretaria de Processo Legislativo da Secretaria de Estado de Governo e pelo núcleo de análise de impacto regulatório da Secretaria-Geral sem que houvesse necessidade inicial de novas contratações ou recrutamento de novos servidores.

A implantação assistida será realizada pela equipe atual da Superintendência e da Secretaria-Geral sem que haja necessidade de novas contratações ou recrutamento de novos servidores.

O treinamento inicial será realizado pela equipe da Superintendência de Gestão da Informação e Avaliação Legislativa em parceria com o Lab-MG. E os demais materiais e treinamentos serão elaborados pela equipe da Segov em parceria com a Secretaria de Estado de Comunicação Social e a Secretaria-Geral.

O módulo de AIR do Siaple foi desenvolvido utilizando softwares e bancos de dados gratuitos e open-source, sem custos para administração pública. Além disso, o banco de dados e as páginas web do sistema estão hospedados em ambiente computacional próprio, já existente na Segov, sem necessidade de infraestrutura tecnológica adicional.

CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO

2 servidores para aprimoramento da metodologia e capacitações com custo mensal de R\$ 15.000,00 cada.

8 servidores atuando na Análise de Impacto Regulatório com custo mensal de R\$ 12.000,00 cada.

O desenvolvimento e manutenção do módulo de AIR no Siaple requer 2 servidores capacitados em desenvolvimento web full stack, com custo de R\$ 12.000,00 cada.

A hospedagem do módulo requer um servidor com arquitetura de 64 bits, pelo menos 10 GB de espaço em disco, 4 GB de RAM disponível e armazenamento expansível de 20 GB/ano. Um serviço Cloud como AWS (instância



m5.large, armazenamento S3) custaria cerca de R\$ 1.000,00/mês.

Embora não seja possível determinar um valor exato sem considerar o contexto específico, pode-se afirmar que o custo de elaboração de uma norma envolve principalmente o tempo e os recursos humanos alocados em cada fase do processo. Neste sentido, o projeto tende a reduzir esses custos, bem como o número de atos normativos publicados e a eficácia e perenidade de cada um deles

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

R\$ 15.326,88 para contratação de dois créditos de serviços de computação em nuvem e inteligência artificial (Microsoft Azure) financiados com recursos do tesouro estadual já previstos no Orçamento Anual da Subsecretaria de Processo Legislativo.

R\$ 2.000.000,00 para a manutenção da equipe já existente e contratada financiados com recursos do tesouro estadual já previstos no Orçamento Anual da Subsecretaria de Processo Legislativo e da Secretaria-Geral.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

R\$ 15.326,88 para contratação de dois créditos de serviços de computação em nuvem e inteligência artificial (Microsoft Azure) financiados com recursos do tesouro estadual já previstos no Orçamento Anual da Subsecretaria de Processo Legislativo.

R\$ 2.000.000,00 para a manutenção da equipe já existente e contratada financiados com recursos do tesouro estadual já previstos no Orçamento Anual da Subsecretaria de Processo Legislativo e da Secretaria-Geral.

PARCERIAS

Até o momento, já envolvemos os seguintes atores para o desenvolvimento da ideia:

Equipe do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (benchmarking e parceria para novas funcionalidades de AIR);

Equipe do Lab-Mg (teste de usabilidade e capacitação);

Equipe do Núcleo de Tecnologia da Informação da Segov (sistemas);

Comissão Permanente de Análise e Revisão de Atos Normativos (CPAR) do IMA (usuários frequentes da ferramenta considerando o escopo de atuação e a exigência da Lei de Liberdade Econômica);

Equipe do Sisema, em especial Assessoria de Normas e Procedimentos da Semad (usuários frequentes da ferramenta considerando o escopo de atuação e a exigência da Lei de Liberdade Econômica);

Equipes da Ascom/Segov e da Secom (elaboração e execução do plano de comunicação);

Equipe da Vice-Governadoria e da Secretaria-Geral (validação da metodologia e patrocínio na implementação da metodologia);

Equipe da Gerência de Regulação Operacional da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitários do Estado de Minas Gerais (benchmarking e potenciais usuários do sistema).

Com a implantação, pretendemos manter estes contatos e parcerias, na medida do necessário para sensibilização e



engajamento do público-alvo e para melhorias contínuas, e ampliar benchmarkings internacionais, em especial com The Office of Impact Analysis da Austrália e a Unidade Técnica de Avaliação de Impacto Legislativo de Portugal.

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

Levantamento de boas práticas relativas à análise de impacto regulatório
Elaboração da proposta inicial do formulário de AIR e realização de testes de usabilidade do protótipo navegável
Realização de ajustes no formulário de AIR e migração para ambiente de homologação
Realização do projeto-piloto no Ima e no Sisema
Realização de ajustes no sistema, validação da metodologia e do cronograma de implantação
Realização de revisão proativa do estoque regulatório de um primeiro setor econômico (agroindústria de pequeno porte)
Elaboração de ato normativo para instituir a exigência e exceções de AIR para atos normativos do Governador
Elaboração do plano de comunicação e preparativos para implantação
Publicação do decreto e início da execução do plano de comunicação
Realização de treinamento inicial com indicados pelos órgãos e entidades
Realização de implantação assistida em 2 ondas
Melhoria contínua e novos passos do projeto

CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO | INICIO | TÉRMINO | STATUS | ENTREGA |
|--|------------|------------|--------------|--|
| Levantamento de boas práticas relativas à AIR | 2023-11-20 | 2023-12-31 | Concluído | Relatório Benchmark AIR |
| Elaboração da proposta inicial do formulário de AIR | 2024-02-01 | 2024-03-11 | Concluído | Disponibilização de protótipo |
| Realização de testes de usabilidade do protótipo navegável | 2024-03-11 | 2024-04-17 | Concluído | Relatório de ajustes |
| Migração para ambiente de homologação e ajustes | 2024-04-17 | 2024-05-03 | Concluído | Disponibilização do sistema |
| Realização do projeto-piloto no Ima e no Sisema | 2024-05-24 | 2024-09-04 | Concluído | Relatório/apresentação sobre projeto-piloto |
| Realização de ajustes no sistema | 2024-09-04 | 2024-10-01 | Em andamento | Melhoria continua |
| Elaboração de ato normativo para instituir exigência da AIR | 2024-07-01 | 2024-10-21 | Em andamento | Publicação do Decreto |
| Elaboração do plano de comunicação | 2024-09-20 | 2025-02-05 | Em andamento | Elaboração e implementação do Plano de Comunicação |
| Realização de treinamento inicial | 2024-11-11 | 2024-11-13 | A iniciar | Certificados emitidos |
| Realização de implantação assistida | 2024-11-13 | 2025-03-31 | A iniciar | |
| Melhoria contínua e novos passos do projeto | 2024-02-01 | 2026-12-31 | Em andamento | |
| Revisão proativa do estoque regulatório de um setor economic | 2024-08-01 | 2025-03-31 | Em andamento | |